

Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento

CREDENCIAMENTO PORTARIA MEC 216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2020 PROCESSO SEI ETIVO – EXTRAVESTIBUI AR

CURSO ENFERMAGEM BACHARELADO

AUTORIZADO PORTARIA SERES MEC 112 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017 PG.222 SEÇÃO 1

A Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento torna público que, no período de 04 de novembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, ocorrem as inscrições ao PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR 02/2020. Observará as normas deste Edital e o Manual do Candidato.

1. Modalidades de ingresso:

O ingresso se dará por meio de três modalidades:

- a) Ingresso por Transferência Externa autoriza o ingresso de acadêmicos regularmente matriculados, oriundo de outra IES devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC; ou
- b) Ingresso de Diplomado autoriza o ingresso do aluno que já possui diploma de curso superior, devidamente credenciado e reconhecido pelo MEC; ou
- c) Ingresso por Certidão de Estudos autoriza o ingresso de aluno que já iniciou um curso superior em outra IES, devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC, mas está desvinculado de seu curso de origem em período não superior a cinco anos.

2. Prazo de validade:

Os resultados do Processo Seletivo Extravestibular 02/2020 têm validade para o primeiro semestre de 2020.

3. Inscrição:

A inscrição deverá ser realizada a partir do dia **04 de novembro de 2019** até **14 de fevereiro de 2020**, impreterivelmente, podendo ser realizadas pela Internet, no endereço <u>faculdademoinhos.com.br</u> 24h por dia; ou de forma presencial na sede da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento, das 8h às 17h, na Central de Relacionamento Administrativo e Acadêmico - Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS.

- 3.1 Todos os alunos que ingressarem pelo Processo Seletivo Extravestibular serão inseridos na matriz atual, vigente, e deverão seguir a sequência de estudos propostas para o curso no momento do ingresso.
- 3.2 O critério para análise de aproveitamento de disciplinas está embasado na Resolução nº 02/2018, da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento.
- 3.2.1. Só serão concedidos aproveitamentos para disciplinas que tiverem, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária.

4. Manual do Candidato:

Os candidatos deverão ler o Manual do Candidato, no qual são detalhadas as disposições relativas às vagas, a aprovação e a matrícula. O Manual estará disponível para "download" no endereço <u>faculdademoinhos.com.br</u> a partir do início das inscrições (04/11/2019).



5. Documentos:

5.1 Documentos necessários:

Forma de Ingresso	Documentos
Ingresso por transferência externa	 Cópia da cédula de identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do Comprovante de Residência com CEP; Cópia do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão; Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior (com data de emissão não superior a 30 dias), com grau, carga horária, sistema de avaliação, forma de ingresso e portaria reconhecida do curso; Cópia dos Conteúdos Programáticos; Cópia do Atestado de vínculo, não superior a 30 dias; Cópia de Declaração de Regularidade junto ao Enade. Se o aluno for oriundo de IES estrangeira, os documentos devem ser: Cópia do Comprovante de regularidade no Brasil (para candidatos estrangeiros); Cópia da cédula de identidade (para candidatos brasileiros); Cópia da cédula de identidade (para candidatos brasileiros); Cópia do Comprovante de Residência com CEP; Cópia autenticada do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, em língua original¹ Cópia autenticada da Declaração de equivalência de estudos em nível de Ensino Médio fornecida por um Conselho Estadual de Educação; Cópia autenticada de Documento informando o vínculo do aluno com a IES de origem, com data de emissão não superior a 30 dias¹; Conteúdos Programáticos, na língua original¹
Ingresso por Certidão de Estudos	 Cópia da cédula de identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do Comprovante de Residência com CEP; Cópia do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão; Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; Cópia da Certidão de Estudos, com data não superior a 30 dias da emissão; Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior (com data de emissão não superior a 30 dias), com grau, carga horária, sistema de avaliação, forma de ingresso e portaria reconhecida do curso; Cópia dos Conteúdos Programáticos; Cópia de Declaração de Regularidade junto ao Enade.
Ingresso de Diplomado	 Cópia autenticada do Diploma (frente e verso); Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior, com grau, carga horária, sistema de avaliação, forma de ingresso e portaria de reconhecimento do curso; Cópia da cédula de identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão; Cópia do Comprovante de Residência com CEP; Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio; Cópia dos Conteúdos Programáticos.

1



Se o aluno for oriundo de IES estrangeira, os documentos devem ser:
- Cópia do Comprovante de regularidade no Brasil (para candidatos
estrangeiros);
- Cópia da cédula de identidade (para candidatos brasileiros);
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- Cópia autenticada do Diploma ¹ (frente e verso);
- Cópia autenticada da Revalidação do Diploma no Brasil realizado por uma IES pública brasileira;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, em
língua original (somente para candidatos que não concluíram o Ensino Médio no Brasil) ¹ ;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior, em língua original ¹ ;
- Conteúdos Programáticos, na língua original ¹ .

O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila Haia (Decreto nº 8.660 de 26/01/2016) ou ser submetido a legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para mais informações sobre a Convenção da Apostila de Haia, pode-se consultar www.cnj.jus.br/poderjudiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia e/ou consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido. Os documentos apresentados também deverão estar traduzidos para o português por um tradutor público juramentado.

Uma vez realizada a inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar documentos.

- 5.1.1. Somente para os candidatos aprovados, haverá um prazo estabelecido no calendário acadêmico para entrega do Histórico Escolar e Conteúdos Programáticos de disciplinas não concluídas no ato da inscrição.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem as ementas das disciplinas não terão a sua matrícula homologada.
- 5.3. Em caso de indeferimento da solicitação ou o candidato aprovado não realize a sua matrícula no prazo estabelecido, a Faculdade manterá a guarda da documentação entregue pelo candidato por 60 dias, a contar do prazo de resposta.
- 5.3.1. Os documentos não retirados após esse prazo serão inutilizados pela Faculdade.

6. Matrícula:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Extravestibular 02/2020 deverão realizar a Matrícula para o Curso, das 8h às 17h, na Central de Relacionamento Administrativo e Acadêmico da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula nas datas e nos horários estipulados acima.

- 6.1 A Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento reserva-se o direito de suspender o início do curso até que se preencham todas as vagas disponibilizadas.
- 6.2. São requisitos para ingresso no curso a serem <u>apresentados quando da matrícula, além daqueles já</u> <u>entregues no ato da inscrição</u>:
- a) Título de eleitor (fotocópia);
- b) Certificado de reservista (fotocópia) para aluno do sexo masculino;
- c) Uma Foto 3x4 (recente);
- d) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório) caso o candidato seja portador de necessidades especiais que gerem a necessidade de atendimento especial durante a realização do curso.
- 6.3. O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula.
- 6.4. As informações prestadas e a apresentação dos itens referidos acima serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal. A não apresentação dos itens referidos acima, a inexatidão das



informações e a falta e/ou irregularidades de quaisquer documentos implicará na impossibilidade de realização da matrícula, ainda que verificadas posteriormente, o que torna nulos os direitos decorrentes da classificação obtida no processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. O pagamento da matrícula deverá ser realizado presencialmente por meio de cartão de crédito, débito ou dinheiro. Caso o cartão de débito ou crédito não esteja no nome do aluno, será necessário para confecção do recibo o nome completo, data de nascimento e CPF do titular do cartão.

De acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não o fizerem.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO SERPA HAMMES, Diretor Geral FACSMV.

Registre-se e publique-se.